

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
FACULDADE DE PSICOLOGIA

**Edital nº 18/2020 – PROGRAMA DE  
ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ESTUDANTIL**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) em parceria com a Faculdade de Psicologia (Fapsi/Iesb), torna público o presente Edital, com vistas a continuar oferecendo atendimento psicológico aos estudantes desta IES, realizados por discentes do Curso de Psicologia da Unifesspa que atendam aos requisitos deste Programa, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, em acordo com o que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

## **1. PÚBLICO-ALVO**

1.1. O Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil foi criado no intuito de promover atendimento psicológico aos estudantes da Unifesspa, a partir de demandas previamente identificadas pelo Departamento de Apoio Psicossociopedagógico (Dapsi) da Proeg/Unifesspa.

1.2. O atendimento psicológico de que trata o item 1.1 é feito por discentes regularmente matriculados no Curso de Psicologia da Unifesspa, com supervisão clínica, com base na Teoria Psicanalítica.

1.3. Os atendimentos psicológicos continuarão durante a pandemia do Coronavírus, de maneira remota.

1.4. O Projeto de Ensino, desenvolvido no âmbito deste Programa, visa oferecer supervisão clínica para discentes do Curso de Psicologia da Unifesspa, contribuindo, assim, para a formação destes.

1.5. O atendimento psicológico de que trata o item 1.1 é prestado aos discentes que atendam aos seguintes critérios:

- I. Ser discente regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa, com exceção do curso parceiro (Psicologia);
- II. Ter sua demanda de atendimento psicológico identificada pelo Dapsi e, eventualmente, por outra unidade da Unifesspa;
- III. Não ser ou ter sido diagnosticado com transtornos psiquiátricos graves, tais como:
  - a) Esquizofrenia e demais psicoses (295.40 / F20.9);
  - b) Transtorno do Espectro Autista (299.00 / F84.0);
  - c) Transtorno Bipolar (296.4 / F31);
  - d) Anorexia Nervosa (307.1 / F50.01).

## 2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa:

- I. Atender à demanda de atendimentos psicológicos de discentes da Unifesspa;
- II. Oferecer supervisão clínica para os discentes (bolsistas e voluntários) selecionados no Programa;
- III. Promover um espaço privilegiado para o desenvolvimento das atividades de formação de discentes de Psicologia, em articulação essencial do ensino com a pesquisa e a extensão;
- IV. Contribuir para redução da taxa de evasão/retenção entre os discentes da Unifesspa, ocasionadas por problemas psicológicos.

## 3. SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS E CRONOGRAMA

3.1. O processo de seleção dos discentes bolsistas e seu cadastro de reserva será realizado em consonância com Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES:

*Art. 5º: Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.*

3.2. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios do Art. 5º do Decreto 7.234/2010, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo, desde que, no cômputo dos bolsistas selecionados seja atendida a porcentagem mínima de 51% de beneficiários nos termos dos requisitos definidos no supracitado artigo.

3.3. Serão disponibilizadas 5 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de janeiro de 2021 a fevereiro de 2022.

3.4. Poderão se inscrever no processo de seleção, os discentes que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Psicologia e estar cursando entre o 6º e 8º semestre do curso;
- II. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para realizar atendimentos psicológicos individuais e participar das reuniões de supervisão.
- III. Concordar em participar do Grupo de Estudos que será oferecido pela Coordenadora do Programa;
- IV. Para participar como apoiador remunerado, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa;
- V. Ter cursado o ensino médio na rede pública **ou** ter renda familiar *per capita* de, no máximo, um salário mínimo e meio (o candidato que não apresentar os comprovantes solicitados neste item estará automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 3.2 deste Edital).

3.5. **A seleção do(a) discentes (bolsistas e voluntários) será feita com base na prévia análise do atendimento dos critérios de inscrição e considerando, em grande medida, a experiência do candidato em projetos de ensino de atendimento psicológico, utilizando como instrumentos de seleção a realização de entrevista e apresentação dos seguintes documentos:**

- I. Carta de Intenções (contida no Anexo 1, Formulário de Inscrição);
- II. Histórico Acadêmico atualizado;
- III. Declaração de Disponibilidade de Tempo (contida no Anexo 1, Formulário de Inscrição);
- IV. Declaração de não acúmulo de bolsas (contida no Anexo 1, Formulário de Inscrição);
- V. Documentos que comprovem o subitem V do item 3.4.

3.6. Caso algum(a) discente (bolsista ou voluntário) precise ser substituído, deverá ser convocado o(a) discente já aprovado(a) no cadastro de reserva da seleção. Esgotada a possibilidade do cadastro de reserva, a Coordenação do Projeto poderá realizar os procedimentos para nova seleção, com divulgação prévia e de acordo com os requisitos do presente edital;

3.7. Os documentos necessários para as inscrições deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico *fapsi@unifesspa.edu.br*, com cópia para *katerine.sonoda@unifesspa.edu.br*, com o assunto: PROGRAMA APOIO PSICOLÓGICO ESTUDANTIL;

3.8. Somente será realizada a inscrição do discente (concorrente à vaga de bolsista/voluntário) que entregar toda a documentação exigida neste Edital;

3.9. O resultado da seleção será disponibilizado no site de Editais da Unifesspa (*editais.unifesspa.edu.br*), da Dproj/Proeg (*dproj.unifesspa.edu.br*) e na página eletrônica da Faculdade de Psicologia da Unifesspa (*fapsi.unifesspa.edu.br*).

3.10. O processo será regido pelo seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Período de inscrição	De 11 a 15/12/2020
Homologação das inscrições	16/12/2020
Entrevistas	17/12/2020
Resultado Final	21/12/2020
Entrega dos documentos para contratação <sup>2</sup>	Até 04/01/2021
Início das Atividades	04/01/2021
Período de Execução	04/01/2021 a 28/02/2022
Entrega de Relatório Parcial	01 a 30/06/2021
Entrega de Relatório Final (juntamente com Parecer e Ata de Aprovação da Congregação da Unidade)	De 01/02 a 30/04/2022

\* A documentação necessária para contratação será informada no Resultado da Seleção.

#### 4. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

4.1. São compromissos do(a) discente (bolsista e voluntário):

- I. Seguir as orientações determinadas pela coordenadora do projeto;
- II. Assinar Termo de Compromisso;
- III. Cumprir o cronograma de atividades do projeto;
- IV. Comparecer às reuniões de supervisão semanalmente;
- V. Em caso de desistência, comunicar imediatamente à coordenadora e assinar o termo de desistência;

VI. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição.

## **5. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

5.1 São atribuições da coordenação do Projeto de Ensino:

- I. Orientar e supervisionar os atendimentos dos discentes (bolsistas e voluntários);
- II. Sugerir alternativas para o atendimento das demandas por atendimento psicológico da comunidade discente da Unifesspa;
- III. Coordenar a execução do processo de seleção dos participantes, bem como a execução do projeto, comunicando à Proeg, por meio de processo eletrônico com toda a documentação pertinente;
- IV. Inserir no Sisprol a frequência mensal dos bolsistas e voluntários e o relatório parcial e final de avaliação do programa;
- V. Encaminhar à Dproj/Proeg o processo eletrônico de pagamento mensal dos bolsistas para fins de autorização da folha de pagamento;
- VI. Submeter à apreciação da Faculdade o Relatório Final;
  - a. O Relatório Final deve ser submetido à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via SISPROL, anexando o parecer e ata de aprovação.
- VII. Coordenar os discentes vinculados ao projeto para que apresentem os resultados finais em evento organizado pela Dproj/Proeg.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os projetos poderão realizar as atividades de maneira remota devido à Pandemia da Covid-19, garantindo aos discentes participantes (bolsistas e voluntários) o acesso às atividades, orientação e acompanhamento pelo docente coordenador de modo que a ação de atendimento psicológico seja garantida aos discentes da Unifesspa, conforme critérios de atendimento (item 1.5 do Edital);
- 6.2. Havendo liberação das atividades presenciais no decorrer da vigência do projeto, a coordenação deste deverá adequar/ajustar o formato das atividades para presencial ou híbrida, sempre garantindo o atendimento às medidas de segurança estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da Unifesspa;
- 6.3. Os recursos financeiros previstos neste edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira;
- 6.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Dproj/Proeg e Faculdade de Psicologia, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Dproj/Proeg e Faculdade de Psicologia.

Marabá, 11 de dezembro de 2020.



Prof. Dr. Denilson da Silva Costa

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG / Unifesspa  
Portaria n. 1375/2020  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
FACULDADE DE PSICOLOGIA

**Edital nº 18/2020 – PROGRAMA DE  
ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO ESTUDANTIL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Semestre atual:**

**Curso Obrigatório:** Psicologia

**Turno:**

**Rg:**

**CPF:**

**Telefone:**

**E-Mail:**

**Coordenadora do Projeto:** Profa. Dra. Katerine Sonoda

**DECLARAÇÕES**

Assinale as declarações com as quais concorda:

- ( ) Declaro que disponho de 20 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.  
( ) Declaro não estar recebendo nenhuma remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à UNIFESSPA ou agências externas de fomento e estar ciente de que posso acumular o recebimento da bolsa do Programa Papse somente com 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa;  
( ) Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo.  
( ) Declaro que concordo em participar do curso de formação.

- Caso eu não seja selecionado dentro das vagas para ocupar vaga de bolsista, tenho interesse em ocupar uma vaga de discente voluntário.  
 Não tenho interesse em ser discente voluntário.  
 As informações acima prestadas são verdadeiras.

**Local:**

**Data:**

**Assinatura do Estudante:**

**CARTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**ATENÇÃO:** Anexar todos os documentos do item 3.5 deste edital.